

**EDITAL— 015/2021**  
**CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS TERCEIRIZADOS – PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS**  
**Processo Administrativo nº 1073/2021**

**GESTÃO E ADMINISTRAÇÃO DA REDE DE ATENÇÃO PSICOSSOCIAL, REDE DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA (UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO - UPA / CENTRAL DE TRANSPORTE) EM RIBEIRÃO PIRES**

**1. DO PROCESSO**

A Santa Casa de Misericórdia de Chavantes, Responsável pelo gerenciamento e Administração da Rede de Atenção Psicossocial, Rede de Urgência e Emergência na Unidade de Pronto Atendimento – UPA/Central de Transporte, no município de Ribeirão Pires no CNPJ nº 73.027.690/0001-46, com sede na Rua Maria Ferreira, 21 - Centro, CEP 18.970-029, CHAVANTES/SP, nos termos da legislação vigente e de seu Regulamento de Compras e Contratações, vem por meio deste tornar pública a abertura do processo para "**Contratação de Serviços de Nutrição e Dietética**".

**2. DO OBJETO**

O objeto do eventual contrato consiste na prestação de serviços de nutrição, que consiste no preparo e entrega de dietas para os pacientes internados conforme solicitação prévia. As dietas contemplam as refeições abaixo:

- ✓ Café da manhã
- ✓ Almoço
- ✓ Lanche da tarde
- ✓ Jantar
- ✓ Ceia

**3. DA PROPOSTA**

Havendo interesse, disponibilidade e capacidade técnica, a empresa apresentará proposta contendo os dados da proponente (CNPJ, Nome empresarial e endereço) de preferência em papel timbrado, contendo o preço unitário de cada plantão e o valor total, para realização dos serviços que serão prestados na Rede de Urgência e Emergência na Unidade de Pronto Atendimento –

1/3

UPA/Central de Transporte de Ribeirão Pires, acompanhados dos documentos constitutivos (Contrato Social e ou Documento de Constituição), cartão de CNPJ, documentos pessoais dos representantes, registro ou inscrição na entidade profissional competente, comprovação de aptidão para desempenho de atividade pertinente e compatível em características, quantidades e prazos como objeto do presente bem como deverá apresentar certidões negativa de falência, de regularidade fiscal e trabalhista, nos termos dos artigos 28 a 31 da lei 8666/93. As propostas deverão ser enviadas para o e-mail: [propostas@santacasachavantes.org](mailto:propostas@santacasachavantes.org) do 21/09/2021 até o dia 23/09/2021.

### **3. LOCAL DO FORNECIMENTO**

Ribeirão Pires - SP

### **4. CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO**

Poderão participar toda e qualquer pessoa jurídica idônea, regularmente constituída com o ramo e, registro específico para a área de atuação especializada, que atendam aos requisitos do item 2.

### **5. PROCEDIMENTO DE AVALIAÇÃO**

O processo de seleção consistirá nas seguintes etapas:

- a) Análise da proposta;
- b) Análise da documentação;
- c) Entrevista Social
- d) Julgamento e Assinatura do contrato;

### **6. CONVOCAÇÃO**

A SANTA CASA DE CHAVANTES, gestora da Rede de Urgência e Emergência na Unidade de Pronto Atendimento – UPA/Central de Transporte de Ribeirão Pires, convocará a empresa a ser contratada, cujo comparecimento deve ser em no máximo 2 (dois) dias, contados da convocação,

2/3

Organização Social de Saúde da Santa Casa de Misericórdia de Chavantes

Sede Administrativa: Rua Dep João Sussumu Hirata, 940 - cj 44 Morumbi – São Paulo – SP – CEP – 05714-010

Sede Social: Rua Maria Ferreira, 22, Centro – Chavantes – SP – CEP 18970-000

Tel (11) 3739-0696

(14) 3342-2358

CNPJ 73.027.690/0001-46

[www.santacasachavantes.org](http://www.santacasachavantes.org)

E-mail: [contato@santacasachavantes.org](mailto:contato@santacasachavantes.org)

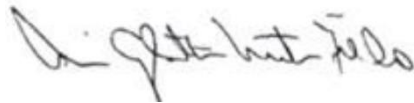
mediante a apresentação de toda documentação exigida para contratação. A empresa que não atender o prazo de convocação será considerada desclassificada.

## 7. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

A aprovação e convocação da empresa no processo seletivo não lhe assegura o direito à contratação, mas apenas sua expectativa, segundo a ordem de classificação. O não comparecimento em qualquer etapa implicará na exclusão automática da empresa no processo seletivo. É obrigação da empresa zelar pela fidelidade das informações prestadas, bem como a atualização de dados relativos a endereço e telefone. A participação nesse processo seletivo implicará no conhecimento das presentes instruções por parte das empresas e no compromisso tácito de aceitação das condições do processo seletivo tais como aqui se acham estabelecidas.

São Paulo, 21 de setembro de 2021.

SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DE CHAVANTES



ANIS GHATTAS MITRI FILHO

PRESIDENTE